



AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 094 /2007

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR Nº 88/98, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A FCA ANGRAPORTO S/A.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.266.890/0001-28, a seguir denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, e a **FCA ANGRAPORTO S/A.**, Sociedade Comercial, com sede na Praça Lopes Trovão s/nº, Angra dos Reis - RJ, inscrita no CNPJ nº 02.891.814/0001-99, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **WLADIMIR PEREIRA GOMES**, Identidade nº 06.824.511-7 e CPF nº 715.563.627-49, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 154, Ap. 801, Laranjeiras - RJ, a seguir denominada **ARRENDATÁRIA**, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR-88/98, de acordo com a autorização da DIRFEXE em sua 1.730ª reunião, realizada em 9/8/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - EXCLUSÃO**

I - Ficam excluídos da Cláusula Segunda do Contrato C-DEPJUR Nº 88/98, Item III - Equipamentos e Facilidades, os seguintes equipamentos:

- 2 linhas telefônicas;
- 2 guindastes de pórtico com 2 t de capacidade, marca Stothert Pitt;
- 2 sugadores para trigo com 60 t/h de capacidade, marca Condor
- 2 bombas para abastecimento de óleo diesel.

II - Fica excluído do 1º Termo Aditivo de Transferência de Bens Móveis e Imóveis, integrante do 2º Termo Aditivo nº 69/2002, o seguinte equipamento:

- 1 trator CBT nº de patrimônio 392 A/37, com capacidade de 100 toneladas.






AUTORIDADE PORTUÁRIA

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato C-DEPJUR Nº 88/98 e seus Termos Aditivos C-DEPJUR Nº 18/2002 e C-SUPJUR Nº 69/2002, passando este Termo a deles fazer parte integrante.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2007.

  
JORGE LUIZ DE MELLO  
Diretor-Presidente

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

  
WLADIMIR PEREIRA GOMES  
Diretor-Presidente  
FCA ANGRAPORTO S/A.

Testemunhas:

- 1)  \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

